

São Paulo, 22 de março de 2023.

CONVITE Nº 13876/2023

ABERTURA: DIA 28 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA O SENAC SOROCABA"

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) Determina o **item 2.6 do Anexo A** – Escopo dos Serviços, do Edital, que: "Será de responsabilidade da contratada: Comprovar legalmente, através de documentos que possui acreditação conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, para prestação dos serviços de amostragem e análise de potabilidade de água; ". Ocorre que, a acreditação norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, é específica para laboratórios que realizam ensaios, **e não é aplicada** para empresas de consultoria em tratamento de água e gestão em procedimentos administrativos e legais em relação vigente conforme preconiza o Anexo A - Escopo dos serviços itens 2.10, 2.12 e 2.13. Assim, se faz necessária a modificação do texto no **item 2.6**, para que a exigência para acreditação norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, **seja restrita para os serviços** de análises laboratoriais de potabilidade, visto que, repita-se, que tal exigência não se aplique para os serviços administrativos prestados pelas empresas de gestão e consultoria. Com a devida vênia, o texto mais adequado seria: **"As análises de potabilidade deverão ser realizadas em laboratórios comprovadamente acreditados conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025."**

RESPOSTA: Além da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, também estamos considerando a Resolução SMA-90 de 2012 que inclui a regulamentação dos serviços de amostragem, que de acordo com o artigo 2º **"os resultados de ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como as atividades de amostragem, ambos referentes a quaisquer matrizes ambientais, deverão ser, respectivamente, emitidos e realizados por laboratórios acreditados, nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, em sua versão mais atual"**.

Desta forma, entendemos que não há motivos para alteração do texto mencionado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO